



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

PARECER no. 38

REF.: PROJETO DE LEI no. 17/2021 – Aatoria
Prefeito Municipal

EMENTA: Dispõe sobre o Reembolso ao Órgão
ou Entidade Cedente, nos Casos de
Afastamento de Servidores ou Empregados
Públicos para, sem prejuízo de vencimentos,
exercerem cargo de provimento em comissão
na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

RELATOR: Vereador Renato Zucoloto

O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, tem como escopo, autorizar o reembolso das importâncias pagas, à título de remuneração, a servidores ou empregados públicos (da Administração Direta, Indireta ou Fundacional), nas esferas: Federal, Estadual ou de outros Municípios) que exercerem cargo de provimento em comissão, junto a Prefeitura Municipal de Ribeirão.

Segundo o Projeto de Lei, o reembolso somente ocorrerá nas hipóteses em que, na forma da legislação do órgão ou entidade cedente, houver transferência do encargo financeiro ao cessionário e será realizado pelo Secretaria Municipal da Fazenda (artigo 2o. do Projeto de Lei) .

Assim dispõe o Regimento:

“Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo...”



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

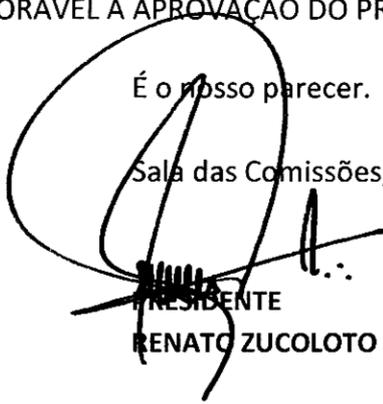
Pois bem, competente a essa Comissão Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT, a análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público.

Especificamente em relação ao aspecto financeiro, não há nada a opor, por essa relatoria, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de março de 2021.


PRESIDENTE
RENATO ZUCOLOTO

VICE-PRESIDENTE
ANDRÉ RODINI

MEMBRO
ZERBINATO


MEMBRO
ELIZEU ROCHA


MEMBRO
DUDA HIDALGO